



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE



Ofício nº 60 - CDAC/2.024

Campinas, 26 de março de 2.024.

ILMA SRA.
DENISE VIEIRA ANTUNES AMARAL
Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DERAC/SMS

Prezada Diretora:

Encaminho planilhas anexas, com as informações do sistema DATASUS MS, dados extraídos do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD2) e do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA) do Estabelecimento de Saúde CNES: 2078465 - REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, relativas à Competência de Apresentação da Produção de 02/2.024, para vossa apreciação e providências.

O prestador em questão atendeu à cláusula do ajuste vigente, garantindo inserção de dados nos sistemas informatizados, envio de documentos em papel e arquivos digitais respeitando os cronogramas e fluxos previamente estabelecidos pela CDAC e Ministério da Saúde.

Atenciosamente

Edneide Silvestre Sabio
EDNEIDE SILVESTRE SABIO
MAT. 121.648-1
COORDENADORA – CDAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE



Fevereiro/2024

2078465 - REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DEMONSTRATIVO DA PRODUÇÃO PRÉ-FIXADO TERMO DE CONVÊNIO 11/21 - TA 23/23

INTERNAÇÃO

CONVÊNIO		PRODUÇÃO SIHD2		QTD DIÁRIAS	PERCENTUAL DA META FÍSICA
		FÍSICO	FINANCEIRO		
INTER. HOSP. - CL. MÉDICA (DIÁRIAS)	870 Diárias	22 AIHs		783 Diárias	90,0
	640.006,80	40.123,67			
LEITOS - CIRÚRGICO (DIÁRIAS)	30 Diárias	0 AIHs		0 Diárias	0,0
	20.820,00	-			
SUB-TOTAL	900 Diárias	22 AIHs	40.123,67	783 Diárias	87,0
INTER. HOSP. - UTI (DIÁRIAS)	420 Diárias	35 AIHs		294 Diárias	70,0
	712.320,00	226.026,06			
LEITOS RETAGUARDA - TRS (AIH)	12 AIHs	1 AIHs		12 Diárias	
		9.931,15			
TOTAL		58 AIHs	276.080,88		

COMPONENTE PRÉ-FIXADO TEMPORÁRIO / RESSARCIMENTO

Diárias de UTI ADULTO TIPO II rejeitadas, por UTI superior a capacidade instalada. 185

AMBULATÓRIO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PRÉ-FIXADO

TABELA	ORÇADO		APROVADO		PRODUÇÃO		PERCENTUAL DA META FÍSICA
	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
GRUPO 02.02 - Diag. em Laboratório Clínico	2.591	12.953,53	1.668	3.251,25	1.668	3.251,25	64,4%
GRUPO 02.04 - Diagnósticos por Radiologia	2.517	20.675,79	1.192	10.209,75	1.192	10.209,75	47,4%
GRUPO 02.05 - Diagnósticos por Ultrassom	60	1.658,25	47	1.137,40	47	1.137,40	78,3%
02.11.02.003-6 - Eletrocardiograma	15	77,25	0	-	0	-	0,0%
GRUPO 03.06 - Transfusão	5	40,45	0	-	0	-	0,0%
TOTAL PRÉ-FIXADO	5.188	35.405,27	2.907	14.598,40	2.907	14.598,40	

AMBULATÓRIO DE ALTA COMPLEXIDADE - PÓS-FIXADO

TABELA	ORÇADO		APROVADO		PRODUÇÃO		PERCENTUAL DA META FÍSICA
	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
GRUPO 02.06 - Diagnósticos por Tomografia	250	26.841,39	173	19.077,02	173	19.077,02	69,2%
Sub-total Tomografias	250	26.841,39	173	19.077,02	173	19.077,02	69,2%
GRUPO 03.05 - Tratamento Clínico - Hemodiálise*	2.188	534.978,27	1.879	457.543,19	1.879	457.543,19	85,9%
GRUPO 04.18 - Cir. em Nefro - Acesso para Diálise	24	8.351,55	14	2.073,91	14	2.073,91	58,3%
GRUPO 07.02 - OPM em Nefrologia	46	2.008,74	35	2.084,04	35	2.084,04	76,1%
Sub-total TRS	2.258	545.338,56	1.928	461.701,14	1.928	461.701,14	85,4%
TOTAL PÓS-FIXADO	2.508	572.179,95	2.101	480.778,16	2.101	480.778,16	

Edneide Silvestre Sabio

Edneide Silvestre Sabio
Mat. 121648-1

Coordenadora - CSAC/SMS

COMPONENTE TEMPORÁRIO	PROGRAMADO		PRODUZIDO	
	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
Confecção de Fístula	7	8.592,00		
Proced. Pré-operatórios	7	395,92		
TOTAL	14	8.987,92		

Obs. Os valores referentes ao Componente Pós-fixado Temporário estão computados na produção do teto MAC e serão apurados pela Secretaria de Estado da Saúde (SES/SP), conforme a resolução SS52.

Edneide Silvestre Sabio

Edneide Silvestre Sabio
Mat. 121648-1
Coordenadora - CSAC/SMS



ATESTES

Campinas, 02 de abril de 2024.

À Diretora do DGDO

S^{ra} Erika Cristina Jacob Guimarães

À Coordenadora da CDEOF

S^{ra} Eliane Pereira Mendes

Assunto: Pagamento da 28ª Parcela, competência Fevereiro/24 - referência Abril/24 do TC 011/2021, TA nº 01/23, TA 02/23, TA 06/23, TA 023/23, TA 025/23 e o TA 32/23 da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência - CNPJ 46.030.318/0001-16, Processo Administrativo nº PMC.2021.00037261-45, com vigência até 30/04/25.

Considerando Termo Aditivo 023/23 ao TC 011/21 assinado em 27/10/2023, documento SEI (9361301), através do qual constituiu-se como parte do objeto: Ofertar 495 diárias em até 4 meses, com recurso financeiros provenientes de Emenda Parlamentar de Origem Federal - Portaria MS/GM nº 731 de 05 de abril de 2022 e provenientes de Emenda Individual dos Vereadores - Luis Carlos Rossini e Perrinho Monteiro, nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Orçamentária Anual 2023, assim como a Lei Municipal nº 16.351/22, conforme SEI .PMC.2023.00002047-76

Iniciou-se no 23º repasse do TC 011/21, em novembro de 2023, o primeiro repasse referente aos recursos temporários de Emenda Municipal e Federal apesar da produção começar a ser aferida à posteriori, na 25ª parcela, em janeiro de 2024, quando teremos a apresentação da produção de novembro de 2023. Desta forma, considerando os itens da matriz de monitoramento temporária, cuja periodicidade de avaliação é quadrimestral, estes deverão ter sua média validada na 28ª parcela quando será possível aferir as produções referente aos meses de novembro/23, dezembro/23, janeiro/24 e fevereiro/24, e quando daí-se-á o limite da produção das 495 diárias de UTI adulto comentados no TA 023/23.

A disponibilização dos leitos de UTI adulto pactuados no TA 23/23 ao TC 11/21 pode ser verificada no SEI PMC.2021.00003986-94 através do documento 9477416 no qual observa-se a ampliação de 14 para 20 leitos de UTI ofertados pela Real Sociedade Portuguesa de Beneficência ao SUS do município de Campinas.

1. Objeto Convênio

"O presente convênio tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no Campo da Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, na área da saúde, oferecida à população no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas."

1.1 - Objeto do Termo Aditivo

1.1.1 Prorrogação da vigência do convênio, pelo período de 18 (dezoito) meses, a partir de 28/10/2023, encerrando em 30/04/2025. Prazo estipulado considerando a necessidade de acompanhamento das metas por 12 meses e 6 meses para as tratativas que permitam o aditamento ao convênio. A Prorrogação da vigência do convênio é motivada pela necessidade de mantermos a assistência prestada aos munícipes de Campinas.

1.1.2 Adequação da oferta das ações assistenciais de oftalmologia que serão substituídas pela oferta de leitos de UTI Adulto que será executada com recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custo dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundos de emenda parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 731 de 5 de abril de 2022 c.c. a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, e de origem municipal oriundos de Emenda Individual à Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei Municipal nº 16.351/22, nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal

1.1.3 Ofertar 495 diárias em até 4 meses, com recurso financeiros provenientes de Emenda Parlamentar de Origem Federal - Portaria MS/GM nº 731 de 05 de abril de 2022 e provenientes de Emenda Individual dos Vereadores - Luis Carlos Rossini e Perrinho Monteiro, nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Orçamentária Anual 2023, assim como a Lei Municipal nº 16.351/22, conforme SEI .PMC.2023.00002047-76

1.1.4 Ofertar 705 diárias de UTI adulto em até 13 meses, visando o ressarcimento de recursos financeiros em prestação de serviços referente ao Encontro de Contas disponível no SEI PMC.2023.00020377-61 e da Prestação de Contas SEI PMC.2022.00102817-90

Tal necessidade está ainda ratificada nas informações que se colhem da Coordenadora da CSRA - PMC.2021.00003986-94 onde demonstrada a demanda do município por leitos de UTI e de enfermaria.

No exercício 2022 foram atendidos 416 usuários nos leitos de UTI, que totaliza a produção de 4903 diárias (97,28% das conveniadas); taxa de ocupação média da UTI ficou em 96,45% em 2022, o que demonstra a imprescindibilidade deste serviço a municipalidade (Relatório Anual de Gestão, 2022 PMC.2022.00077298-23)

1.1.5 Adequação da participação na iniciativa/estratégia de ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade em atendimento a Resolução SS - 12, de 30 de janeiro de 2023.

1.1.6 Adequação orçamentária e financeira decorrente da revalorização das diárias dos leitos de UTI e enfermaria, bem como a readequação de tabelas SUS dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva - TRS.

1.1.7 Adequação da Matriz de Indicadores quantitativos e qualitativos.

2. Quantitativos conveniados

	METAS nos três primeiros meses do termo de aditamento		METAS no quarto mês do aditamento		METAS do quinto ao décimo terceiro mês do aditamento		METAS do quarto ao décimo oitavo mês do aditamento	
	Nº de leitos	Nº diárias mensais possíveis	Nº de leitos	Nº diárias mensais possíveis	Nº de leitos	Nº diárias mensais possíveis	Nº de leitos	Nº diárias mensais possíveis
Leitos de UTI Adulto	20	600	18	540	16	480	14	420
Leitos de Clínica Médica	29	870	29	870	29	870	29	870
Leitos Cirúrgicos	1	30	1	30	1	30	1	30
Leitos de Retaguarda TRS		12 AHH's		12 AHH's		12 AHH's		12 AHH's
TOTAL	50	1.500	48	1.440	46	1.380	44	1.320

Tabela 1

Serviços e Procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade	Quantitativo Mensal
Exames Laboratoriais e ECG exclusivo para Terapia Renal Substitutiva - TRS	2.611
Exames em Radiodiagnose - RX	2.517
Exames em Ultrassonografia - USG	60

Tabela 2

Serviços e Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade	Quantitativo Mensal
Tomografia	250
Terapia Renal Substitutiva	2.259
Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise	07

Tabela 3

3. Composição do Recurso Financeiro

3.1. Componente Pré-Fixado

3.1.1) Área Hospitalar

3.1.7) Valor Componente Pré Fixado TEMPORÁRIO - Ressarcimento de recurso financeiro em prestação de serviços referente ao Encontro de Contas disponível no processo SEI PMC.2023.00020377-61 e Prestação de Contas 2022 SEI PMC.2022.00102817-90

A Entidade deverá assegurar que as 705 diárias de UTI Adulto referentes ao ressarcimento de recurso financeiro em prestação de serviços referente ao Encontro de Contas disponível no processo SEI PMC.2023.00020377-61 e Prestação de Contas 2022 SEI PMC.2022.00102817-90, segundo as mesmas normativas do item IV.1.1 - Assistência Hospitalar, item B) Na execução do objeto do Termo Aditivo, a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência, para internações em leitos de UTI Adulto.

As diárias de UTI adulto temporárias poderão ser demonstradas por motivo de rejeição de capacidade instalada de UTI no sistema através dos relatórios mensais da Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle (CDAC). Não será possível dividir as quantidades entre os leitos temporários com apresentação até quatro meses e os outros leitos com apresentação em até 13 meses. Sendo assim, serão apresentados o total/mês de diárias de UTI adulto rejeitadas por capacidade instalada.

Processo SEI	Motivo	Valor a Ressarcir
PMC.2022.00102817-90	Prestação de Contas 2022	RS 1.439.013,57
PMC.2023.00020377-61	Encontro de Contas ano 2022	RS 144.878,52
TOTAL		RS 1.583.892,09

Tabela 12

3.1.8) Cronograma Diárias UTI Emendas/Ressarcimento

NÚMERO DE LEITOS UTI TEMPORÁRIO	DIÁRIAS UTI TOTAL TEMPORARIO	DIÁRIAS EMENDAS PARLAMENTARES	DIÁRIAS RESSARCIMENTO	MÊS DO ADITAMENTO
6	180	150	30	NOVEMBRO/23
6	180	150	30	DEZEMBRO/23
6	180	150	30	JANEIRO/24
4	120	45	75	FEVEREIRO/24
2	60		60	MARÇO/24
2	60		60	ABRIL/24
2	60		60	MAIO/24
2	60		60	JUNHO/24
2	60		60	JULHO/24
2	60		60	AGOSTO/24
2	60		60	SETEMBRO/24
2	60		60	OUTUBRO/24
2	60		60	NOVEMBRO/24
TOTAL	1200	495	705	

Tabela 13

A demonstração da prestação de assistência será aferida mediante as informações constantes dos relatórios da Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle (CDAC), sendo considerado prioritário o componente temporário, em especial o ressarcimento proveniente do Encontro de Contas, em detrimento do cumprimento do componente permanente, sendo, portanto, considerada a seguinte ordem de prioridade: Encontro de Contas e Prestação de Contas, Emenda Parlamentar e Componente Permanente, avaliação essa, que deverá constar expressamente nos atestes de avaliação das respectivas autorizações de pagamento.

4. Valores financeiros a serem repassados com base na análise da matriz de monitoramento (Portaria GM/MS 3410/13)

- Competência: Fevereiro/24
- Referência - Abril/24
- Parcela N° 28

4.1 - Matriz Quantitativa Permanente

MATRIZ DE MONITORAMENTO - Portaria GM/MS 3.410/2013												
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA -TC nº 011/21												
BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) - 60% - Valor Financeiro RS 858.286,24												
Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO - RECURSO FEDERAL	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO- RECURSO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DA META	
1	Realizar a produção de 900 diárias/mês, na Modalidade Hospitalar Convencional.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção a Saúde	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde.	Quadrimestral*	Demonstrativo mensal de Produção CDAC 783 (87%) Dec 10646618 - financeiro. Média quadrimestral (89,45%) conforme tabela 15 não haverá desconto.	85-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84% : 10% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: perde 20% do incentivo	RS 120.316,19	RS 137.169,68	RS 257.485,87	
2	Realizar a produção de 420 diárias/mês de UTI adulto, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão do SUS Municipal	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção a Saúde	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde.	Quadrimestral*	Demonstrativo mensal de Produção CDAC (85,47%) Conforme tabela 18 Média quadrimestral (82,97%) conforme tabela 15. Haverá desconto de 20 % no quadrimestre.	90-100% - Sem desconto. Entre 85 e 89% : 10% de desconto do valor financeiro. Entre 75 e 84%: 20% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: perde 30% do incentivo	RS 120.316,19	RS 137.169,68	RS 257.485,87	
3	Apresentar a oferta, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão do SUS Municipal, nos quantitativos de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, pactuados na ficha de programação orçamentária_FPO	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção a Saúde	Ofertar 100% do quantitativo dos itens acordados na FPO	Mensal	Avaliação deste indicador é através do relatório mensal da CDAC ok 10646618	100%	RS 26.205,15	RS 29.875,91	RS 56.081,06	
4	Executar e apresentar a produção dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão SUS Municipal, nos quantitativos de procedimentos ambulatoriais de média complexidade, apurados no SIA e pactuados na FPO	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção a Saúde	Produzir 100% dos procedimentos de imagem e RX ultrassom programados em Plano de Trabalho	Quadrimestral*	Avaliação se dará através do Demonstrativo de Produção CDAC Raio x (a = 47,4%) USG % (b = 78,3%) = (a+b/2) T = 62,85 % Média quadrimestral (60,712%) conforme tabela 15. Haverá desconto de 20% no quadrimestre	85-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84% : 10% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: perde 20% do incentivo	RS 40.105,37	RS 45.723,25	RS 85.828,62	
5	Disponibilizar 100% dos leitos SUS a Regulação Municipal dentro das normas e rotinas estabelecidas pela Gestão SUS Municipal, garantindo, ainda, erro dos censos diários nos horários-padrão e solicitação de acesso aos leitos para o total das internações SUS na instituição dentro do Sistema SIRESP ou outro que venha substituir.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Gestão	100% dos leitos na CDAC. 100% dos pacientes internados com ficha de liberação da SIRESP apresentados e cumprimento das demais normas regulatórias instituídas	Mensal	Relatório mensal da CDAC. Não recebemos relatório até o momento	90-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84%: 20% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%:perde 30% do incentivo	RS 94.111,07	RS 107.293,75	RS 201.404,82	

TOTAL	RS 401.053,98	RS 457.232,26	RS 858.286,24
TOTAL A SER REPASSADO	RS 272.716,73	RS 310.917,92	RS 583.634,65

Tabela 14

* Metas 1, 2 e 4: periodicidade de avaliação quadrimestral - o repasse será feito integralmente e a média será calculada referente a produção de novembro/23, dezembro/23, janeiro/24 e fevereiro/24 no repasse da 28ª parcela

INDICADORES QUANTITATIVOS 60%										
Meta		nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	Média Quadrimestral	Descrição na Meta no Quadrimestre	Valor a receber no 28º repasse		
Meta 1	% Diárias de CM	98,30%	73,60%	98,90%	87%	89,45%	Não haverá desconto	Federal	Municipal	
								RS 120.316,19	RS 137.169,68	
Meta 2	% Diárias de UTI	61,19%	90,47%	94,76%	85,47%	82,97%	Haverá desconto de 20%	Federal	Municipal	
								RS 96.252,95	RS 109.735,74	
								RS 24.063,24	RS 27.433,94	
Meta 4	% Produção RX	57,30%	61,15%	56,10%	49,90%	59,95%	47,40%	62,85%	52,68%	60,72%
	% Produção USG	65,00%	61,70%	70,00%	78,30%	68,75%				
								RS 32.084,30	RS 36.578,60	
								RS 8.021,07	RS 9.144,85	

GLOSA 1

Federal:
50% RX: R\$ 16.042,15;
50% USG: R\$ 16.042,15;
Total: R\$ 32.084,30

Municipal:
50% RX: R\$ 18.289,30;
50% USG: R\$ 18.289,30;
Total: R\$ 36.578,60

Tabela 15

4.2 - Matriz Qualitativa Permanente

MATRIZ DE MONITORAMENTO - Portaria GM/MS 3.410/2013											
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA -TC nº 011/21											
BLOCO QUALITATIVO (FÍSICO) - 40% - Valor Financeiro RS 572.190,82											
Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO - RECURSO FEDERAL	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO-RECURSO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DA META
1	Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) a 100% dos usuários internados na enfermagem e UTI	Diretriz 1	Resolução COFEN 350/09	Atenção Saúde	Assistência em enfermagem sistematizada	Mensal	Análise da CDAC Não recebemos relatório até o momento	Até 2% dos prontuários sem sistematização; sem desconto. > Acima de 2%: desconto de 100% do valor da meta	RS 66.842,22	RS 76.205,48	RS 143.047,71
2	Realizar o monitoramento dos protocolos de segurança do paciente implantados e gerenciados	Diretriz 1	Portaria MS/GM 529 de 01 de abril de 2013	Atenção Saúde	100% dos pacientes internados, extratratados e gerenciados os riscos	Mensal	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal dos relatórios de gerenciamento de riscos e plano de ação no caso de eventos sentinela DOC 10560095	Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso não demonstre os relatórios	RS 66.842,22	RS 76.205,48	RS 143.047,71
3	Apresentar relatórios infecções hospitalares, da CCH, dentro do padrão definido pela Vigilância Sanitária do Município, definido ainda, padrões aceitáveis para as principais ocorrências de IHL, a saber: taxa de infecção por cateter, taxa de infecção urinária por uso de sonda vesical, taxa de infecção pulmonar em uso de ventiladores. Os padrões serão definidos em conjunto com a Vigilância Sanitária a partir de dados científicos e série histórica de ocorrências na instituição.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3390/2013 PT2616	Gestão	Envio pela RSPB a vigilância os documentos requisitados até o 15º dia do mês subsequente	Mensal	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal: 1 - Relatório da Entidade com os dados do SCH com análise crítica dos indicadores. 2 - cópia da Ata da reunião ordinária e extraordinária, caso ocorra. 3 - Peticionamento da Vigilância Sanitária ao DGDO em caso de desvio nos padrões de indicadores relacionados a entidade ou quando do não envio/recebimento das planilhas com os dados e indicadores mensais relacionados a SCIRAS. ok 10560095	Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso não demonstre os relatórios	RS 66.842,22	RS 76.205,48	RS 143.047,71
4	Detectar microrganismos multiresistentes em usuários procedentes das UPAs e PS Hospitalar e evitar a transmissão destes para outros pacientes.	Diretriz 1	Portaria 2616/98 - BRASILANVISA. Nota Técnica nº 01 de 17 de abril de 2013	Atenção Saúde	100% dos usuários internados, procedentes das UPAs e PS Hospitalares	Mensal	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal da Entidade contendo: 1) Quantitativo de usuários internados 2) Quantitativo de SWAB de vigilância coletado 3) Quantitativo de SWAB de vigilância positivo por procedência DOC 10560095	Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso não demonstre os relatórios	RS 40.105,33	RS 45.723,29	RS 85.828,62
5	Assegurar a qualidade da assistência aos pacientes da TRS, conformidade com as normativas vigentes	Diretriz 1	Ministério da Saúde	Atenção Saúde	Evento Sentinela Negativo	Mensal	Relatório DS e DERAC, se ocorrer alguma inconformidade. Não recebemos até o momento.	Sem evento negativo -Sem desconto	RS 26.736,89	RS 30.482,19	RS 57.219,08
									RS 267.368,89	RS 304.821,93	RS 572.190,82

Tabela 16

4.3 - Matriz Quantitativa Temporária

MATRIZ DE MONITORAMENTO - Portaria GM/MS 3.410/2013											
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA -TC nº 011/21											
BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) - 60% - (Matriz Temporária) Valor Financeiro RS 332.286,30											
Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO - RECURSO FEDERAL	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO-RECURSO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DA META

									FEDERAL	FEDERAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	
1	Produzir 150 diárias/mês de UTI adulto por 3 meses e 45 diárias de UTI adulto no quarto mês perfazendo um total de 495 diárias de UTI adulto dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares de gestão do SUS municipal	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde.	Quadrimestral*	Avaliação se dará através da Produção da CDAC ok, conforme tabela 18	90-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84,9%: 20% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: perde 30% do incentivo	RS 121.143,15		RS 45.000,00		RS 166.143,15
2	Disponibilizar 150 diárias/mês de UTI adulto por 3 meses e 45 diárias de UTI adulto no quarto mês perfazendo um total de 495 diárias de UTI adulto dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares de gestão do SUS municipal	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Ofertar 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde.	Mensal	Demonstrativo mensal CDRL. Não recebemos relatório até o momento	90-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84,9%: 20% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: perde 30% do incentivo	RS 72.685,89		RS 27.000,00		RS 99.685,89
3	Manter taxa de ocupação dentro dos parâmetros do Ministério da Saúde e série histórica da entidade	Diretriz 1	Ministério da Saúde	Gestão	Manter taxa de ocupação UTI adulto dentro do preconizado pelo MS	Mensal	Relatório Mensal do CDRL. Não recebemos relatório até o momento	85-100% sem desconto. Entre 75 e 84,9%: 10% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: perde 20% do incentivo.	RS 48.457,26		RS 18.000,00		RS 66.457,26
TOTAL													RS 332.286,30

Tabela 17

* Na matriz quantitativa temporária, a meta 1, produção de diárias de UTI, tem periodicidade de avaliação quadrimestral e será demonstrada conforme tabela 18

Nota Explicativa:

As diárias de UTI adulto temporárias serão demonstradas por motivo de rejeição de capacidade instalada de UTI no sistema.

- Produção Leitos de UTI: A demonstração da prestação de assistência será atendida mediante as informações constantes dos relatórios da Coordenadora Setorial de Avaliação da Produção Técnico Assistencial, sendo considerado prioritário o componente temporário, em especial o ressarcimento proveniente do Encontro de Contas, em detrimento do cumprimento do componente permanente, sendo, portanto, considerada a seguinte ordem de prioridade: Encontro de Contas, Emenda Parlamentar e Componente Permanente, avaliação essa, que deverá constar expressamente nos atestes de avaliação das respectivas autorizações de pagamento.

Parcela Repasse	Produção apresentada relatório CDAC		Ordem de Prioridade			TOTAL GERAL (Aprovada + Rejeitada)
	Diárias Aprovadas por mês	Diárias Rejeitadas por exceder a capacidade instalada por mês	Ressarcimento: Encontro de Contas/Prestação de contas 2022	Meta 1 - Matriz Quantitativa Temporária (Emenda Parlamentar)	Meta 3 - Matriz Quantitativa Permanente	
25º	437	0	TOTAL CONVENIADO 705 diárias do 25º a 27º; 75 diárias no 28º; 60 diárias do 29º a 37º	TOTAL CONVENIADO 495 diárias em até 4 meses (150 diárias do 25º ao 27º e 45 diárias no 28º)	TOTAL CONVENIADO POR MÊS (420 diárias por mês)	437
26º	376	184				560
27º	521	57				578
28º	294	185				479
Total Parcial	1.628	426	165	495	1.394	2.054
29º						
30º						
31º						
32º						
33º						
34º						
35º						
36º						
37º						
TOTAL						

Tabela 18

4.4 - Matriz Qualitativa Temporária

MATRIZ DE MONITORAMENTO - Portaria GM/MS 3.410/2013													
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA-TC nº 011/21													
BLOCO QUALITATIVO (FÍSICO) - 40% - (Matriz Temporária) Valor Financeiro - R\$ 221.524,20													
Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO - RECURSO FEDERAL	% SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO - RECURSO FEDERAL	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO-RECURSO MUNICIPAL	%SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO-RECURSO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DA META
1	Trabalhar os eventos sentinelas ocorridos na UTI, com a equipe técnica.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 2616/98 e Portaria MS/GM 529 de 01 de abril de 2013	Qualificação da Assistência	Capacitação de 100% da equipe técnica relacionado ao tema do evento ocorrido no mês	Mensal	Pericionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal 1 - Cópia da Ata da reunião e lista de presença e material didático utilizado na capacitação. 2 - No caso de não haver evento sentinela no mês, apresentar relatório do serviço de qualidade com nota explicativa DOC 10560095	100%	RS 161.524,20	100%	RS 60.000,00	100%	RS 221.524,20
TOTAL													RS 221.524,20

Tabela 19

4.5 - Componente Pós-Fixado - (Repasse perante produção conforme relatório CDAC (10646618))

Item	Quantidade Mensal	Total Conveniado	Financeiro Total Mensal Conveniado	Físico Produzido	Financeiro a ser repassado
Tomografia	250		RS 26.841,39	173	RS 19.077,02
TRS	2.258		RS 545.338,56	1928	RS 461.701,14
Total			RS 572.179,95	2101	RS 480.778,16

GLOSA 2
Federal: R\$ 91.401,79

Tabela 20

4.5.2 - Componente Pós-Fixado Temporário Estadual- Repasse perante produção (conforme PMC.2022.00073009-16)

Na 28ª parcela a Entidade tem o direito a receber referente ao Projeto de Cirurgias Eletivas do Estado de São Paulo no valor de **RS 5.155,20** (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) referente a resolução SS Nº 55, DE 19/03/2024, DOE DE 2024, DOC (10619129). Conforme tabela abaixo:

(+) Complemento R\$ 3.436,80 (Página 12) (=) R\$ 8.592,00

Controle Repasse Cirurgias Eletivas RSPB							
	SEI	Data	Valor conveniado	Valor autorizado DGDO - Fonte Estadual	Valor apontado pela Resolução	Resolução	Documento
TA 06/23	PMC.2022.00107172-45	jan/23	RS 8.592,00	RS -			
	PMC.2023.00004949-10	fev/23	RS 8.592,00	RS 8.592,00	RS 9.451,20	Resolução SS 179 de 30/12/22	7241918
	PMC.2023.00014407-91	mar/23	RS 8.592,00	RS 859,20		Resolução SS 130 de 27/09/22	6656813
	PMC.2023.00024101-52	abr/23	RS 8.592,00	RS 5.155,20	RS 3.436,80	Resolução SS 117 de 30/08/22	6478399
					RS 1.718,40	Resolução SS 29 de 01/03/23	7690211
	PMC.2023.00035435-96	mal/23	RS 8.592,00	RS -			
	PMC.2023.00046171-51	jun/23		RS -			
	PMC.2023.00056948-79	jul/23		RS -			
	PMC.2023.00067138-93	ago/23		RS 6.873,60	RS 6.873,60	Resolução SS 82 de 10/07/23	8624584
	PMC.2023.00081209-89	set/23		RS 2.577,60	RS 2.577,60	Resolução SS 112 de 23/08/23	8924661
PMC.2023.00092994-78	out/23		RS 8.592,00	RS 2.577,60	Resolução SS 113 de 29/08/23	9079381	
				RS 6.873,60	Resolução SS 149 de 31/10/22	6847657	
TA 23/23 e 25/23	PMC.2023.00105924-51	nov/23	RS 8.592,00	RS 859,20	Saldo remanescente ao pagamento PMC.2023.00092994-78		
	PMC.2023.00115306-37	dez/23	RS 8.592,00	RS -			
	PMC.2023.00123052-93	jan/24		RS 6.873,60	RS 859,20	Resolução SS 139 de 17/10/23	9446260
					RS 3.436,80	Resolução SS 147 de 27/10/23	9469393
					RS 2.577,60	Resolução SS 174 de 05/12/23	9758426
PMC.2024.00026041-01	abr/24		RS 5.155,20	RS 5.155,20	Resolução SS 55 de 19/03/2024	10617535	
TOTAL	-		RS 60.144,00	RS 45.537,60	RS 45.537,60		

Tabela 21

4.6 - Documentos que embasaram a análise das metas para composição do repasse:

- Demonstrativo de produção CDAC (10646618)
- Relatório CDRL (Não recebemos até o momento)
- Relatórios da Entidade RSPB (10560095)
- Relatório do DERAC e DS referente meta 5 qualitativa: (Não recebemos até o momento)
- Relatório DEVISAVigilância Sanitária meta 3 qualitativa: (Não recebemos até o momento)
- Recursos temporários já foram pagos no exercício de 2023, sendo a produção aferida neste pagamento, nº 28, conforme tabela 18.
- Sei PMC.2022.00073009-16 que trata sobre Projeto de Cirurgias Eletivas do Estado de São Paulo, documento (10617535), Resolução SS 55 de 19/03/2024.

4.7 - Descontos Empréstimo Consignado

A Entidade possui 02 empréstimos consignados conforme abaixo demonstrado (Ímagens 1 e 2):

(1) - Desconto da parcela n. 21/120 empréstimo FNS da entidade (CEF) = **RS 167.179,35** (cento e sessenta e sete mil cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) - imagem 1.

consultafns.saude.gov.br/#/desconto-mac/desconto/entidade/entidade-desconto/contrato-desconto

Consulta Fundo Nacional de Saúde

Tipos de consulta

Desconto MAC > Desconto > Entidade > Entidade Desconto > Contrato Desconto

Detalhe Contrato Desconto

< Voltar | Imprimir

Estado: SAO PAULO Município: CAMPINAS Ano: 2024 Mês: Abril

Tipo de Desconto: EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS CNPJ: 46030318000116 Desconto: CEF

Entidade: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA CNPJ: 46.030.318/0001-16

Nº Parcela Contrato	Nº OB	Data OB	Banco	Agência	Início Vigência	Fim Vigência	Valor Parcela	Tipo Gestão	Parcela Desconto	Processo Pagamento
21/120	2024OB004340	04/03/2024	104	030945	-	-	167.179,35	MUNICIPAL	03/2024	25000.027874/2024-11
20/120	2024OD002027	05/02/2024	104	030945	-	-	167.179,35	MUNICIPAL	02/2024	25000.014619/2024-10
19/120	2024OD000996	17/01/2024	104	030945	-	-	167.179,35	MUNICIPAL	01/2024	25000.006209/2024-93
Total Geral							RS 501.538,05			

10 25 50 100

< Voltar | Imprimir

Ministério da Saúde

27°C Pred. nublado

(2) - Desconto da parcela n. 24/120 empréstimo FNS da entidade (CEF) = R\$ 97.850,44 (noventa e sete mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) - imagem 2.

consultafns.saude.gov.br/#/desconto-mac/desconto/entidade/entidade-desconto/contrato-desconto

Consulta Fundo Nacional de Saúde

Tipos de consulta

Desconto MAC > Desconto > Entidade > Entidade Desconto > Contrato Desconto

Detalhe Contrato Desconto

< Voltar | Imprimir

Estado: SAO PAULO Município: CAMPINAS Ano: 2024 Mês: Abril

Tipo de Desconto: EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS CNPJ: 46030318000116 Desconto: CEF

Entidade: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA CNPJ: 46.030.318/0001-16

Nº Parcela Contrato	Nº OB	Data OB	Banco	Agência	Início Vigência	Fim Vigência	Valor Parcela	Tipo Gestão	Parcela Desconto	Processo Pagamento
24/120	2024OB004340	04/03/2024	104	030945	-	-	97.850,44	MUNICIPAL	03/2024	25000.027874/2024-11
23/120	2024OB002027	05/02/2024	104	030945	-	-	97.850,44	MUNICIPAL	02/2024	25000.014619/2024-10
22/120	2024OD000996	17/01/2024	104	030945	-	-	97.850,44	MUNICIPAL	01/2024	25000.006209/2024-93
Total Geral							RS 293.551,32			

10 25 50 100

< Voltar | Imprimir

Ministério da Saúde

27°C Pred. nublado

4.8 - Composição de valores deste repasse e descontos

1 - COMPOSIÇÃO DE VALORES CONVENIADOS	
Pré fixado federal - Matriz de Monitoramento	RS 668.422,87 (seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)
Pré fixado municipal - Matriz de monitoramento	RS 762.054,19 (setecentos e sessenta e dois mil cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)
Total Pré fixado	RS 1.430.477,06 (um milhão, quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos)
Pós fixado permanente	RS 572.179,95 (quinhentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Total Geral	RS 2.002.657,01 (dois milhões, dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e um centavo)
2 - RECURSO TEMPORÁRIO MENSAL	
Pós fixado estadual temporário cirurgia eletiva	RS 5.155,20 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
Total Geral	RS 5.155,20 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
3 - TOTAL DE DESCONTOS	
Empréstimo 1	RS 167.179,35 (cento e sessenta e sete mil cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
Empréstimo 2	RS 97.850,44 (noventa e sete mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)

Faturamento Permanente: R\$ 2.002.657,01
 (+) Faturamento Cirurgias Eletivas: R\$ 8.987,92
 (-) Glosas Cirurgias Eletivas: (R\$ 395,92)
 (-) Desconto Empréstimos: (R\$ 265.029,79)
 (-) Glosa 1: (R\$ 32.084,30)
 (-) Glosa 2: (R\$ 36.578,60)
 (-) Glosa Diárias: (R\$ 297.390,48)

(=) Recebimento Bruto DGDO: R\$ 1.380.165,84

(-) Acordo Sanasa Mês: (R\$ 50.429,09)

(=) Recebimento Líquido RSPB: R\$ 1.329.736,75

Desconto pré-fixado (meta 2 Quantitativa periodicidade de avaliação quadrimestral)	Federal	RS 128.337,25 (cento e vinte e oito mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)
	Municipal	RS 146.314,34 (cento e quarenta e seis mil trezentos e quatorze reais e quatro centavos)
Desconto pós-fixado		RS 91.401,79 (noventa e um mil quatrocentos e um reais e setenta e nove centavos)
Valor total de desconto		RS 631.083,17 (seiscentos e trinta e um mil oitenta e três reais e dezessete centavos)
4 - VALORES A REPASSAR		
Federal Permanente		RS 755.833,99 (setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)
Municipal Permanente		RS 615.739,85 (seiscentos e quinze mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Estadual Temporário	×	RS 5.155,20 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
Valor Total a ser repassado	×	RS 1.376.729,04 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil setecentos e nove reais e quatro centavos)

Tabela 22

(+) Ateste Complementar (Página 12) R\$ 3.436,80 = R\$ R\$ 8.592,00
(=) 1.376.729,04 + R\$ 3.436,80 (=) R\$ 1.380.165,84

5. Monitoramento das Ações divulgadas pelo TCE no comunicado SDG 16/2018

QUE procedi o monitoramento da implementação das medidas contidas no comunicado SDG nº 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e verifiquei, em 02/04/2024, que a entidade, através do endereço eletrônico <https://www.beretfornocamp.com.br/>, promoveu a divulgação integral das informações sobre suas atividades e resultados.

6. Prestação de Contas

Informamos que a documentação relativa a prestação de contas anual do exercício de 2023 foi entregue pela Entidade, analisada, restando o petitionamento do balanço patrimonial, assim que finalizado, conforme processo SEIPMC.2023.00126382-96.

7. Dados da Conta Bancária


DADOS BANCÁRIOS - 9366229 e 9302829					
Mês Abril 2024					
Fonte		Valor Repassar	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Federal Permanente	Teto MAC	RS 755.833,99	Santander (033)	4378	13098078-6
Municipal Permanente		RS 615.739,85	Santander (033)	4378	13043556-1
Estadual Temporário		RS 5.155,20	Uniprime	25	120298-7
TOTAL		RS 1.376.729,04 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil setecentos e nove reais e quatro centavos)			


Tabela 23


Valor Líquido a repassar na 28ª parcela - Abril de 2024: RS 1.376.729,04 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil setecentos e nove reais e quatro centavos).

Após análise e estando de acordo, solicita-se o encaminhamento a Coordenadoria Departamental de Execução Orçamentária e Financeira, para demais procedimentos administrativos.

Atenciosamente,

 Documento assinado eletronicamente por ELIZANDRA LARA LEITE, Apoio Técnico, em 02/04/2024, às 16:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

 Documento assinado eletronicamente por SHIRLEY VERONICA ALVES FRANCO, Coordenador(a) Departamental, em 02/04/2024, às 16:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador 10683796 e o código CRC E13A09E5.

(=) Recebimento Líquido RSPB: R\$ 1.329.736,75;
(+) Estorno Glosa Diárias R\$ 205.988,70 (Página 10)
(=) Total Recebimento Mês: R\$ 1.535.725,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDAP

ATESTES

Campinas, 17 de abril de 2024.

À **Diretora do DGDO**

Srª Erika Cristina Jacob Guimarães

À **Coordenadora da CDEOF**

Srª Eliane Pereira Mendes

Assunto: Pagamento complementar da **28ª Parcela**, competência Fevereiro/24 - referência Abril/24 do TC 011/2021, TA nº 01/23, TA 02/23, TA 06/23, TA 023/23, TA 025/23 e o TA 32/23 da **Real Sociedade Portuguesa de Beneficência** - CNPJ 46.030.318/0001-16, Processo Administrativo nº **PMC.2021.00037261-45**, com vigência até 30/04/25.

Considerando o recurso protocolado pela Entidade Real Sociedade Portuguesa de Beneficência decorrente do desconto realizado na 28ª parcela -Abril/24, referente ao não atingimento de metas quantitativas de produção das **diárias de UTI Adulto e Procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade (RX e Ultrassom)** no quadrimestre NOV - FEV/24, conforme documento 10814767, deferimos por acolher o pleito em relação a meta 2, produção de diária de UTI adulto e indeferimento do solicitado em relação a meta 4, execução de exames de média complexidade, conforme documentos 10816121 e 10830351.

1. Dados da Conta Bancária

DADOS BANCÁRIOS - 9366229 e 9302829					
Mês Abril 2024			BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Fonte		Valor Repassar a			
Federal Permanente	Teto MAC	R\$ 96.254,40	Santander (033)	4378	13098078-6
Municipal Permanente		R\$ 109.734,30	Santander (033)	4378	13043556-1
TOTAL		R\$ 205.988,70 (duzentos e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)			

Tabela 23

Valor Complementar a repassar na 28ª parcela - Abril de 2024: R\$ 205.988,70 (duzentos e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Após análise e estando de acordo, solicita-se o encaminhamento a Coordenadoria Departamental de Execução Orçamentária e Financeira, para demais procedimentos administrativos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANDRA LARA LEITE**, Apoio Técnico, em 17/04/2024, às 14:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10835362** e o código CRC **03C7D466**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDAP

ATESTES

Campinas, 04 de abril de 2024.

À Diretora do DGDO

Sr^a Erika Cristina Jacob Guimarães

À Coordenadora da CDEOF

Sr^a Eliane Pereira Mendes

Assunto: Pagamento Complementar ao Pagamento da **28ª Parcela**, competência Fevereiro/24 - referência Abril/24 do TC 011/2021, TA nº 01/23, TA 02/23, TA 06/23, TA 023/23, TA 025/23 e o TA 32/23 da **Real Sociedade Portuguesa de Beneficência** - CNPJ 46.030.318/0001-16, Processo Administrativo nº **PMC.2021.00037261-45**, com vigência até 30/04/25.

Considerando a Resolução SS nº 56 de 21/03/2024, documento 10713517 e o relatório de Produção 10713654 que está sendo tratado no SEI PMC.2022.00073009-16, restou apurado para a RSPB o montante de R\$ 3.436,80 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) referente a produção de janeiro de 2024.

Considerando que a Entidade tem sobra orçamentária referente ao Projeto de Cirurgias Eletivas do Estado de São Paulo, conforme tabela a seguir, solicito o repasse do valor.

Controle Repasse Cirurgias Eletivas RSPB							
SEI	Data	Valor conveniado	Valor autorizado DGDO - Fonte Estadual	Valor apontado pela Resolução	Resolução	Documento	
PMC.2022.00107172-45	jan/23	R\$ 8.592,00	R\$ -		-	-	
PMC.2023.00004949-10	fev/23	R\$ 8.592,00	R\$ 8.592,00	R\$ 9.451,20	Resolução SS 179 de 30/12/22	7241918	
PMC.2023.00014407-91	mar/23	R\$ 8.592,00	R\$ 859,20		Resolução SS 130 de 27/09/22	6656813	
PMC.2023.00024101-52	abr/23	R\$ 8.592,00	R\$ 5.155,20	R\$ 3.436,80	Resolução SS 117 de 30/08/22	6478399	
				R\$ 1.718,40	Resolução SS 29 de 01/03/23	7690211	
PMC.2023.00035435-		R\$	R\$				

TA 06/23	98	maio/23	8.592,00	-	-	-	-
	PMC.2023.00046171-61	jun/23	-	R\$ -	-	-	-
	PMC.2023.00056948-79	jul/23	-	R\$ -	-	-	-
	PMC.2023.00067138-93	ago/23	-	R\$ 6.873,60	R\$ 6.873,60	Resolução SS 82 de 10/07/23	8624584
	PMC.2023.00081209-89	set/23	-	R\$ 2.577,60	R\$ 2.577,60	Resolução SS 112 de 23/08/23	8924661
	PMC.2023.00092994-78	out/23	-	R\$ 8.592,00	R\$ 2.577,60	Resolução SS 113 de 29/08/23	9079381
R\$ 6.873,60					Resolução SS 149 de 31/10/22	6847657	
TA 23/23 e 25/23	PMC.2023.00105924-51	nov/23	R\$ 8.592,00	R\$ 859,20	Saldo remanescente ao pagamento PMC.2023.00092994-78		
	PMC.2023.00115306-37	dez/23	R\$ 8.592,00	R\$ -	-	-	-
	PMC.2023.00123062-93	jan/24			R\$ 859,20	Resolução SS 139 de 17/10/23	9446260
					R\$ 3.436,80	Resolução SS 147 de 27/10/23	9469393
					R\$ 2.577,60	Resolução SS 174 de 05/12/23	9758426
	PMC.2024.00026041-01	abril/24			R\$ 5.155,20	Resolução SS 55 de 19/03/2024	10617535
R\$ 3.436,80					Resolução SS 56, de 21/03/2024	10712600	
TOTAL	-		R\$ 60.144,00	R\$ 48.974,40	R\$ 48.974,40		

Dados da Conta Bancária:

Origem do Recurso	Valor	Banco	Agencia	Conta Corrente
Estadual Temporário	R\$ 3.436,80	Uniprime	25	120298-7

Após análise e estando de acordo, solicita-se o encaminhamento a Coordenadoria Departamental de Execução Orçamentária e Financeira, para demais procedimentos administrativos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SAMIRA PEREIRA MAGALOTTI, Apoio Técnico**, em 04/04/2024, às 13:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY VERONICA ALVES FRANCO, Coordenador(a) Departamental**, em 04/04/2024, às 15:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10712600** e o código CRC **C95C6E32**.